



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138

LEI N° 848/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPUTIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Caputira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Caputira, exercício financeiro de 2016, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos cinquenta mil reais) como segue:

02.10-15.451.0042.1.1.105 Construção de obras de infraestrutura urbana	
44.90.51 Obras e Instalações	R\$ 550.000,00

TOTAL AUTORIZADO	R\$ 550.000,00
------------------	----------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 relativo a operação de crédito contratado junto ao BDMG vinculado às despesas autorizadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o crédito adicional, modalidade especial, autorizado nesta lei até o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual.

II - a proceder as alterações no PPA decorrente da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caputira, 30 de maio de 2016.

Wanderson Oliveira Teixeira
Prefeito Municipal